



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



*Republicada por determinação do TCE

Portaria n.º 010/CARMOPREV/2013.

O *Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 020/2011 e atendendo determinação do TCE e os termos da Portaria nº 019/2011 de 08/09/2011,*

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária integral, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ELIZABETH SERAFIN WERMELINGER, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 329, a partir de 08 de Setembro de 2011, com proventos fixados em R\$ 822,74 (oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem- Lei OrgânicaR\$ 658,19.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 25% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 164,55.

TOTAL.....R\$ 822,74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 07 de Março de 2013.

Lucia Zucheli Baptista Rodrigues.

- Diretora Executiva –

-

OBS: Os valores constantes desta Portaria correspondem aos valores vigentes na data de sua validade, ou seja, 08 de Setembro de 2011.